



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023-SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo SEI 202317645000810, acata a sugestão da Comissão Permanente de Licitação e resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com base nos trabalhos realizados pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 03/2023/SECULT e ADJUDICAR o objeto à empresa MARSOU ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 01.278.335/0001-39, conforme descrição abaixo e com a finalidade da efetivação de seus efeitos legais.

LOTE	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
01	Serviço	01	Contratação de serviço especializado em reforma simplificada e pintura de fachadas externas para a conservação do edifício Palácio das Esmeraldas, localizado na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, Setor Central, s/n, Goiânia/GO.	R\$ 2.652.999,99

Goiânia, 12 de setembro de 2023.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 406917

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 029/2023

PROCESSO: 202317647002023

DOADOR: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE NOVO GAMA - GO - CNPJ nº 01.629.276/0001-04.

**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
EXTRATOS DE CONTRATOS DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E DISTRATOS**

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Estadual nº 9.931, de 31 de agosto de 2021 e Edital nº 001/2021-SIC de Processo Seletivo Simplificado, homologado no Diário Oficial nº 23.711, de 06 de janeiro de 2022.

OBJETO: Prestação de serviço junto ao Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, CNPJ: 32.731.791/0001-16 e pessoal relacionado, em cargos especificados, com lotação no município de Goiânia - GO.

VIGÊNCIA: duração de 3 (três) anos, contados da data de sua assinatura.

Nº CONTRATO	NOME	CPF	CARGO	ASSINATURA DE CONTRATO EM:	RESCISÃO DE CONTRATO A PARTIR DE:
006/2022 - SIC	L O R E N A RODRIGUES LEITE CAIXETA	XXX.746.281-XX	ARQUITETO URBANISTA E	01/02/2022	08/05/2023
014/2022 - SIC	CLAUDIMA ALVES DE SOUZA	XXX.803.201-XX	ENGENHEIRO CIVIL	02/02/2023	04/07/2023
019/2022 - SIC	AGABO CARVALHO SILVA	XXX.916.971-XX	ARQUITETO URBANISTA E	02/05/2022	17/07/2023

OBJETO: 02 (duas) Retroscavadeiras - CASE - 580N 4X4 CAB, ano 2019, número patrimonial 001934737, 001934738, chassis/séries HBZN580NPKAH21064, HBZN580NAKAH21061, 01 (uma) Motoniveladora CASE modelo 845B CAB, número patrimonial 001836184, chassis/série, HBZN0845PJAF07276 e 01 (um) Caminhão FORD Cargo-1519 número patrimonial 001842756 chassis/série 9BFYEB2B8KBS74168.

DATA DE ASSINATURA: 11 de setembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, 11 de setembro de 2023.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE
Secretário de Estado

Protocolo 406653

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 367, de 06 de setembro de 2023

Institui a Comissão Eleitoral da CIPA no âmbito desta Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019.

Visando a necessidade de constituição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - CIPA, conforme dispõe a Lei nº 19.145, de 29 de dezembro de 2015, Seção V, e, o que preceitua a Norma Regulamentadora nº 05, instituída pela Portaria MTb nº 3.214, de 08 de junho de 1978.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **Cristina Raulina Alexandre de Lellis Moura**, CPF nº xxx.727.594-xx **Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - GEGDP**, como **Presidente**, e **Rita de Cássia de Abreu Rodrigues**, CPF nº xxx.008.381-xx, **Técnico em Gestão Pública**, como **Secretária**, da **Comissão Eleitoral**, responsáveis pelo **processo eleitoral da CIPA** no âmbito desta **Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC**.

Art. 2º A Comissão eleitoral será responsável por: acompanhar as inscrições, divulgar os inscritos, rubricar as cédulas, acompanhar a votação, guardar as cédulas caso a apuração não seja imediata, efetivar a apuração e declarar os eleitos, titulares e suplentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 406765